



Governador Distrital 2022-23: Sérgio Minniti Igreja
Comissão de Serviços à Juventude: Marcos Marcelo de Moraes e Matos
Chairperson do Programa NGSE: Roseli Piovezani Assis

EDITAL DO PROGRAMA INTERCÂMBIO DE SERVIÇOS ÀS NOVAS GERAÇÕES – 2022-23

1. OBJETIVO

O objetivo deste edital é estabelecer as diretrizes, procedimentos e prazos para jovens e Rotary Clubs interessados em participar do Programa de Intercâmbio de Serviços às Novas Gerações do Rotary International no Distrito 4621.

2. DEFINIÇÕES

Os termos e expressões utilizados nesse Edital têm os seguintes significados:

- 2.1. **PROGRAMA:** é o Programa de Intercâmbio de Serviços às Novas Gerações – NGSE;
- 2.2. **Club Certificado:** Rotary Club que obtiver a certificação 2022-23 do Programa de Intercâmbio de Jovens – PIJ do Distrito 4621.
- 2.3. **Clube Patrocinador:** Rotary Club que endossa o candidato;
- 2.4. **Família patrocinadora:** Família do outbound;
- 2.5. **Inbound:** jovem estrangeiro que faz intercâmbio no Brasil;
- 2.6. **Outbound:** jovem brasileiro que faz intercâmbio no exterior;
- 2.7. **Garantee Form:** Formulário de Garantia de recebimento do intercambista;
- 2.8. **Application Form:** Formulário de Inscrição;
- 2.9. **FDI:** Formulário de Demonstração de Interesse no Programa;
- 2.10. **Dólar Rotário:** Valor atribuído ao dólar americano no primeiro dia de cada mês. Consulta disponível no site www.rotary.org.br;
- 2.11. **Chair-person :** principal responsável pelo programa de intercâmbio no Distrito

3. O PROGRAMA

O Programa de Intercâmbio de Serviços às Novas Gerações do Rotary International - NGSE, tem como objetivo proporcionar oportunidades para que jovens criem laços afetivos internacionais, adquiram conhecimentos gerais e profissionais, entrem em contato com diferentes culturas e com isso promovam a paz e compreensão mundial. São objetivos específicos para os participantes:



- 3.1 prestar serviços voluntários em sua área de conhecimento;
- 3.2 obter complementação educacional em cursos da respectiva área;
- 3.3 participar de estágios supervisionados na área de formação ou de exercício profissional; e
- 3.4 participar de atividades e projetos do Rotary Club anfitrião.

Os intercâmbios ofertados no ano 2022-23 são nas modalidades INDIVIDUAL ou em GRUPO e poderão ter a duração de 01 a 03 meses, conforme diretrizes definidas pelo distrito/clube anfitrião.

4. ELEGIBILIDADE

Comprovar, mediante informações e documentos exigíveis no Formulário de Demonstração de Interesse constante do Anexo 01 a este Edital, que o candidato apresenta características de conduta para ser Embaixador da Paz do distrito rotário, do clube e do nosso país, mediante as seguintes condições:

- 4.1. Ser patrocinado por um Rotary Club Certificado do Distrito 4621;
- 4.2. ter idade entre 18 anos completos e 30 anos incompletos no ato da inscrição;
- 4.3. morar ou ter família residindo na área de abrangência do Distrito 4621;
- 4.4. estar cursando a graduação universitária, pós-graduação, mestrado, doutorado, curso técnico, profissionalizante ou ter vínculo profissional;
- 4.5. ter nível avançado da língua inglesa ou outro idioma nativo do país para o qual pretende se candidatar;
- 4.6. ter conhecimento rotário e a respeito do Distrito 4621, bons conhecimentos sobre a história, economia e aspectos sócio-políticos do Brasil;
- 4.7. possuir flexibilidade e facilidade de adaptação em realidades e culturas diferentes;
- 4.8. demonstrar ter capacidade de lidar com situações de conflito, mantendo atitudes assertivas e agregadoras;
- 4.9. ter iniciativa e boa capacidade de comunicação verbal;
- 4.10. ter ótima saúde ou estar em condições de manter sob controle eventual condição crônica não limitante; e
- 4.11. ter capacidade de adaptação e interação com diferentes famílias anfitriãs e respeitar as normas e regras do ambiente familiar e do Clube anfitrião no exterior.

5. INSCRIÇÃO

O candidato interessado em participar do NGSE deve procurar um Rotary Club CERTIFICADO pelo Distrito 4621, de preferência o mais próximo de sua residência, se



apresentar e, se considerado elegível pelo Clube, preencher e entregar ao Oficial de Intercâmbio do Clube o **FDI – Formulário de Demonstração de Interesse**, constante do Anexo 01. Após conferido e assinado por todas as partes, o FDI deve ser digitalizado e enviado à Comissão Distrital do NGSE para o e-mail: rotaryngse4621@gmail.com, com observância dos prazos estabelecidos no item 6. Além disso deve:

- 5.1 Apresentar todos os documentos em meio digital solicitados no item 6;
- 5.2 Arcar com as despesas apresentadas no item 7;
- 5.3 Comparecer no dia e local a ser definido e informado pelo e-mail do candidato, para assistir uma apresentação sobre o Programa e participar de Entrevista Individual, inclusive entrevista em inglês;

6. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. FDI - Formulário de Demonstração de Interesse constante do Anexo 01 preenchido e assinado;
- 6.2. Cópia de documento de identidade;
- 6.3. Currículo em português e inglês;
- 6.4. Comprovação de escolaridade mediante declaração de frequência, de matrícula e/ou certificado de conclusão de curso;
- 6.5. Certificado ou atestado que comprove nível avançado de conhecimento em inglês ou outro idioma nativo do país para o qual pretende se candidatar;
- 6.6. Declaração ou Certificado de participação em atividades e programas de Rotary International, como: Interact, Rotaract, Intercâmbio de Jovens, RYLA e/ou projetos com Rotary Clubs, se possuir;
- 6.7. Declaração de participação em atividades extracurriculares, projetos, organização de eventos, equipes esportivas e/ou programas com atividades de responsabilidade social, se possuir;
- 6.8. Termo de Compromisso do Rotary Club Patrocinador/Hospedeiro devidamente, constante do Anexo 02, preenchido e assinado;
- 6.9. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição que deverá ser efetuado no **Banco do Brasil – agência 2923-8, Conta corrente: 45.316-1, CNPJ 34.048.316/0001-75 em nome da ARCD 4621 RI ISNG.**

7. CUSTOS E TAXAS PARA O CANDIDATO

- 7.1 US\$ 350,00 (trezentos dólares rotários) a serem pagos como abaixo (ver valor no site <https://rotary.org.br/>):



- a) Taxa de inscrição – US\$ 50,00 (cinquenta dólares rotários) pagos no ato da inscrição;
- b) Confirmação de Emparceiramento: US\$ 300,00 (trezentos dólares rotários) quando da entrega do Guarantee Form;
- c) Outras despesas com: passaporte; visto; passagens de ida e volta; seguro de vida e saúde; lembranças para famílias hospedeiras e clubes; e quantia em dinheiro para despesas pessoais e extras.

8. PROCESSO SELETIVO

- 8.1. A seleção será composta de prova de Conhecimentos Gerais (40%), idiomas (30%) e entrevista individual (30%) onde o candidato deverá explicar sobre seu projeto de intercâmbio;
- 8.2. Os candidatos que não atingirem o mínimo de 50% de aproveitamento no Processo Seletivo serão desclassificados;
- 8.3. Em caso de empate os critérios para desempate serão de maior idade e proficiência em inglês, nessa ordem;
- 8.4. A divulgação do resultado será feita no site: www.rotary4621.org.br 7 dias após o processo seletivo. Serão convocados os primeiros candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Os demais candidatos permanecerão em lista de espera e poderão ser convidados a preencher uma vaga, caso ocorra alguma desistência dos candidatos inicialmente convocados ou novas parcerias realizadas com Distritos no exterior;
- 8.5. Qualquer recurso sobre o resultado deverá ser enviado por e-mail: rotaryngse4621@gmail.com, no prazo de até 7 dias após a divulgação do resultado;
- 8.6. Os recursos serão apreciados por uma Comissão Colegiada de 3 membros rotários vinculados ao NGSE e sua decisão será irreversível. Os resultados deverão ser publicados no mesmo site: www.rotary4621.org.br no prazo máximo de 5 dias a contar do término do prazo de sua interposição;
- 8.7. A participação e o envolvimento do candidato, seus responsáveis e do representante do Rotary Club nestas reuniões são partes inerentes ao processo seletivo. A ausência, sem motivo relevante, de quaisquer dos interessados, poderá acarretar no cancelamento do processo de intercâmbio do jovem.

9. DATAS E PRAZOS

A seleção obedecerá ao cronograma abaixo, sendo que o não cumprimento dos prazos pelo(a) candidato(a) ou clube patrocinador implicará em exclusão do(a) jovem do processo.

- 9.1. **Até 15/08/2022** – divulgação nas universidades, cursos técnicos e na comunidade;



- 9.2. **Até 10/09/2022** – Seleção, indicação do candidato pelo Clube, envio do FDI e demais documentos dos candidatos à Comissão do Distrito;
- 9.3. **25/09/2022** – Processo de seleção no Distrito;
- 9.4. **02/10/2022** – Divulgação dos resultados pelo Distrito;
- 9.5. **16/10/2022** – Entrega do Application pelos(as) candidato(as), devidamente preenchido e assinado por todas as partes, encaminhado ao e.mail rotaryngse4621@gmail.com
- 9.6. **Até 30/12/2022** – Prospecção da vaga do jovem selecionado;
- 9.7. Preparação do Jovem para o intercâmbio conforme vagas viabilizadas e entendimentos do D4621 com os Distritos internacionais parceiros, em datas a serem definidas.

10. RESPONSABILIDADES

- 10.1. O intercambista deverá participar de todos os eventos rotários a que for solicitado tanto no Brasil quanto no exterior;
- 10.2. O Intercambista deverá cumprir com as exigências do país anfitrião, do Rotary International, do Distrito e Clube hospedeiro;
- 10.3. O Rotary Club patrocinador terá a responsabilidade de orientar o jovem e sua família quanto ao preenchimento dos documentos, custos, prazos, direitos e deveres. O envio da inscrição para a Comissão Distrital somente deverá ser feito com toda documentação preenchida, assinada e taxa de inscrição recolhida. Não serão aceitas inscrições incompletas e fora do prazo.
- 10.4. O Rotary Club patrocinador e a família do *outbound* serão responsáveis e devem estar dispostos a receber, em seu lar, um jovem na contrapartida, independentemente de etnia, cor, sexo, religião e orientação LGBTQIA+.
- 10.5. O Rotary Club patrocinador e anfitrião (no caso de *inbound*) deverá proporcionar ao intercambista a oportunidade de realizar apresentação sobre seu país e seu período de intercâmbio;
- 10.6. O Rotary Club patrocinador não concederá mesada e nem pagamento de salário referente a qualquer tipo de trabalho voluntário feito pelo intercambista *inbound*, que ficará hospedado em casa de famílias selecionadas pelo Clube, porém devem oportunizar ao jovem a participação nas atividades rotárias, vocacionais, culturais e sociais, provendo alimentação e o suporte necessário;
- 10.7. No retorno ao Brasil o intercambista deverá apresentar um relatório final ao Rotary Club patrocinador e ao Chair-person do Programa que providenciará o certificado de Intercâmbio. Se o relatório final não for apresentado não será emitido o certificado.



11. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 11.1 O valor de US\$ 350,00 tem por objetivo cobrir os custos do Programa e **não será devolvido em caso de desistência;**
- 11.2 Os candidatos indicados pelo Distrito 4621 estarão sujeitos à aprovação pelos Distritos parceiros, cabendo a aprovação final à Comissão de NGSE dos países parceiros após o envio do Application Form dos(as) candidatos(as). A aprovação de um(a) candidato(a) não implica que este tenha sua vaga garantida, pois o número de vagas não depende do Distrito 4621, mas sim de vagas oferecidas por Distritos no exterior, que só serão confirmadas após o recebimento do *Guarantee Form* (Carta de Aceite) devolvido pelo distrito parceiro;
- 11.3 O Rotary Club poderá apresentar mais de um candidato, desde que tenha condições de receber a mesma quantidade de intercambistas como contrapartida;
- 11.4 O candidato já emparceirado, cujo *Application Form* já tiver sido enviado, não poderá trocar de país/distrito sem a aprovação da Comissão;
- 11.5 A desistência por parte do candidato, por qualquer motivo, deverá ser feita por escrito e não implicará em nenhuma indenização pelo Programa, nem a devolução de qualquer quantia porventura paga pelo candidato;
- 11.6 Visitas aos *outbounds* e *inbounds* durante o intercâmbio são intensamente desestimuladas, pois podem prejudicar o processo. Caso necessário, somente poderão ocorrer com a expressa autorização do Rotary Club anfitrião, da família anfitriã (na época da visita) e com a autorização do Comitê Distrital do Programa de Intercâmbio de Serviços às Novas Gerações – Distrito 4621;
- 11.7 O Programa de Intercâmbio de Serviços às Novas Gerações do Rotary não é um intercâmbio de turismo, tão pouco curso de idioma e sim um intercâmbio educacional e cultural com obrigações e sujeito às normas e regras de cada país. As normas de permanência e de conduta do intercâmbio são rígidas e a infração de qualquer uma delas poderá determinar o imediato desligamento e retorno do intercambista ao Brasil. Esta decisão cabe exclusivamente à Comissão do Distrito em que o *outbound* estiver hospedado, não tendo a Comissão do Distrito 4621 qualquer possibilidade de interferência nesse processo. Quaisquer despesas extras causadas pela volta antecipada do outbound correrão por conta da família patrocinadora;
- 11.8 Situações que não foram antecipadamente previstas neste regulamento serão resolvidas com total autonomia pela Comissão de NGSE do Distrito 4621, em conjunto com a Chair-person e o Governador.
- 11.9 Contato NGSE 4621: rotaryngse4621@gmail.com



Comissão Distrital New Generations Service Exchange

Ano Rotário 2022-23

ANEXO 01

Formulário de Demonstração de Interesse do Candidato

INFORMAÇÕES PESSOAIS

1- DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Cidade: _____ UF: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Telefones: Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____ Rede social: _____

Mora sozinho(a) / com os pais/ outros: _____

Nome do pai: _____

RG: _____ CPF: _____

Profissão: _____ Telefones: _____

E-mail: _____ Rede social: _____

Nome da mãe: _____

RG: _____ CPF: _____

Profissão: _____ Telefones: _____

E-mail: _____ Rede social: _____



2- Informações Rotárias

Rotary Club patrocinador: _____

Tem rotariano na família?

NÃO ()

SIM () indicar nome, parentesco e Clube que é associado:

O(a) candidato(a) faz parte ou já fez do Interact, Rotaract, ou já esteve envolvido(a) com atividades rotárias como RYLA, intercambio de jovens, etc...?

Se afirmativo, informar os detalhes: _____

Participou de algum tipo de seleção no Clube para ser indicado(a)?

NÃO ()

SIM () informe como foi o processo:

3- DADOS ESCOLARES/ PROFISSIONAIS

Faculdade / Curso: _____

Ano de ingresso: _____ Qual ano ou período cursa atualmente? _____

Quando está prevista a conclusão ou quando concluiu o curso? _____

Tem algum curso complementar? _____

Está fazendo estágio ou já fez? Onde? _____

Se já trabalha, qual a sua ocupação? _____

Qual é o seu conhecimento em línguas estrangeiras?

Inglês: () básico () intermediário () avançado () fluente

Outro idioma _____ () básico () médio () avançado () fluente

Outro idioma _____ () básico () médio () avançado () fluente

4- RESTRIÇÕES:

Alimentares: _____

Alergias (medicamentos, picadas de insetos, alimentos, pó, animais): _____

Acessibilidade: _____



5- INTERESSES/ PASSATEMPO

Você participa de atividades extracurriculares, projetos, equipes esportivas e ou programas com atividades de responsabilidade social, tais como: grupos de Jovens ligados a igrejas ou entidades filantrópicas, Rotaract, Bandeirantes ou Movimento Escoteiro, ação voluntária em atividades organizadas por entidades comunitárias legalmente constituídas ou organizações não governamentais? Descreva a(s) atividades desenvolvidas:

A qual(is) atividade(s) se dedica no seu tempo livre: _____

Pratica algum esporte? Qual(is)? _____

Já viajou para o exterior? (local, ano, período de tempo, razão da viagem...)

6- SOBRE O INTERCÂMBIO

Citar em qual(is) país(es) você gostaria de realizar o intercâmbio, listando por ordem de preferência (até 5 países): (isso não garante vaga nos países listados)

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____



Em qual período do ano você pretende realizar intercâmbio (meses)?

Qual sua disponibilidade de tempo para realização do Intercâmbio? (dias, semanas, meses)

Sua preferência é pela modalidade Individual () de Grupo () ambos ()

Você pretende ficar no exterior após o término do Intercâmbio?

NÃO ()

SIM () explique:

Qual é o motivo do seu interesse pelo intercâmbio de Serviços às Novas Gerações? (assinale quantas opções achar necessário)

() cultural () lazer () vocacional () aperfeiçoamento do idioma () voluntariado () outros

Citar: _____

O seu interesse é manter contato com: (assinale quantas opções achar necessário)

() Universidade () Empresa Privada () Entidade Pública () outros.

Citar: _____

O que você mais gostaria de aprender durante esta experiência?

Sabendo que a contrapartida do programa é obrigatória, a sua família está disposta a anfitrião algum intercambista pelo mesmo tempo (+ ou -) que você ficar no exterior?

SIM () NÃO ()

Comente: _____

O que você e sua família têm para oferecer em termos de anfitrião de um estrangeiro?

Comente: _____



Faça uma explanação de suas expectativas e interesse junto a este intercâmbio e por qual razão você acha que deve ser selecionado como intercambista no programa NGSE.

Seu Rotary Club Patrocinador ou seus familiares têm condições de oferecer um estágio para o jovem estrangeiro que vem em contrapartida de sua experiência pretendida?

() SIM () NÃO

Em caso afirmativo, relacione abaixo as empresas ou profissionais disponíveis.

Seu Rotary Club Patrocinador ou seus familiares tem condições de oferecer oportunidade de trabalho voluntário para o jovem estrangeiro que vem em contrapartida de sua experiência pretendida?

() SIM () NÃO

Em caso afirmativo, relacione abaixo entidades disponíveis.

Rotary
Distrito 4621



New
Generations
Service
Exchange

Por fim, declaro estar ciente de que estarei sempre sob o patrocínio, supervisão e responsabilidade do Rotary, concordando em respeitar as regras estabelecidas para o Processo Seletivo e participação no Programa.

DATA: ____/____/____

Presidente atual RC
Patrocinador

Presidente eleito RC
Patrocinador

Oficial de Intercâmbio RC
Patrocinador

Candidato

Pai (ou responsável)

Mãe (ou responsável)



ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO DO ROTARY CLUB PATROCINADOR/HOSPEDEIRO

(NOME DO PRESIDENTE DO ROTARY) e (NOME DO OFICIAL DE INTERCÂMBIO DO ROTARY), respectivamente na qualidade de Presidente e Oficial de Intercâmbio do Rotary Club de (NOME DO CLUBE DE ROTARY), comprometem-se, em nome do referido Clube, a hospedar um jovem estrangeiro por período de tempo igual ao que o jovem candidato indicado pelo Clube venha a desfrutar no seu intercâmbio - podendo variar de 3 semanas a 3 meses.

Declaramos, ainda, estar cientes das responsabilidades que assumimos como Clube Hospedeiro, sendo as principais:

1. Estar Certificado, conforme disposto no Código de Conduta de Certificação de Rotary International;
2. Antes da chegada do jovem/ grupo ao Brasil, nomear um Conselheiro que irá acompanhar o jovem durante todo o seu Programa;
3. Indicar pelo menos uma Família Hospedeira, que receberá o jovem pelo período de duração do seu intercâmbio e que esteja disposta a participar do Programa, tendo sido previamente entrevistada e visitada;
4. Acompanhar e orientar a(s) Família(s) Hospedeira(s) quanto à sua participação no Programa e ao tratamento que devem dedicar ao jovem;
5. Convidar o jovem a participar de reuniões ordinárias e festivas promovidas pelo Clube, ou qualquer outro evento rotário de seu interesse, assumindo, desde logo, a responsabilidade de arcar com eventuais custos de alimentação, transporte e outras atividades culturais e sociais;
6. Colaborar na organização da recepção do jovem/grupo, bem como das atividades e visitas profissionais, vocacionais e de voluntariado;
7. Oportunizar ao jovem passeios e visitas turísticas/culturais, a fim de apresentar o nosso Distrito e enriquecer o seu intercâmbio;
8. Dedicar atenção ao jovem, convidando-o a falar do seu país ou sobre a sua experiência no Intercâmbio, pelo menos uma vez durante o Programa;
9. Assistir o jovem e sua Família Anfitriã nas emergências médicas, tanto no aspecto físico e emocional, quanto financeiro, se necessário. Além disso, acompanhar todos os procedimentos burocráticos, com assessoria da equipe distrital do NGSE e do(a) Governador(a) do Distrito;
10. Amparar o jovem em todas as dificuldades, proporcionando-lhe oportunidades para que desenvolva convívio com nossa sociedade;
11. Transmitir às gestões que se seguirem a responsabilidade assumida, para que as futuras diretorias possam honrar o compromisso ora assumido pelo Clube.



Dados do Presidente do Rotary Club Patrocinador

Nome: _____

Endereço Completo: _____

E-Mail: _____

Telefone Celular/ residencial: _____

Dados do Oficial de Intercâmbio do Rotary Club Patrocinador

Nome: _____

Endereço Completo: _____

E-Mail: _____

Telefone Celular/ residencial: ____:_____

Data: __/_____/____

Presidente atual

Presidente eleito

Oficial de Intercâmbio